



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 005, DE 1 DE JANEIRO DE 2008.

"Institui Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Manoel Viana."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, VEREADOR ÉDEN CALDAS, FAZ SABER QUE DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA

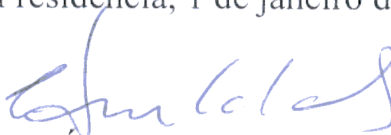
RESOLVE

Art. 1º Determinar que não haverá expediente no poder Legislativo Municipal no dia 04 de fevereiro de 2008, devido às festas momescas.

Art. 2º Determinar que o expediente na Câmara Municipal no dia 06 de fevereiro de 2008 será das 12:30 às 17:30 horas.

Art.3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1 de janeiro de 2008



Ver. ÉDEN CALDAS

Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 1/2/2008



Ver. David Nemitz
Secretário